



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria Nº 32/2023

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita contratar serviços técnicos de Engenharia Civil, para elaboração de projeto de engenharia para elaboração do Projeto Arquitetura, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, ART de projeto, para elaboração/execução da revitalização do jardim, e pavimentações, calçadas, muro do perímetro externo da Câmara Municipal de Três Ranchos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Assessora Jurídica da Câmara, opinando favoravelmente pela dispensa da licitação;

CONSIDERANDO, a proposta de menor valor, e a legalidade do processo feito pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo do 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993, para a contratação COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representando pelo engenheiro Sr. **João Paulo Costa Araújo**, para elaboração de projeto de engenharia para elaboração/execução da revitalização do jardim, e pavimentações, calçadas, muro do perímetro externo da Câmara Municipal de Três Ranchos;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

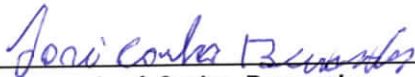
Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique e Cumpra-Se.

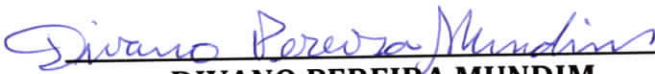
Três Ranchos, aos 17 de junho de 2023.


José Carlos Bernardes
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 17 dias do mês de junho de 2023, no placar da Câmara Municipal De Três Ranchos, e no site oficial Câmara Municipal De Três Ranchos, <https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>

Três Ranchos, 17 de junho de 2023.


DIVANO PEREIRA MUNDIM
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA